



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

EDITAL Nº 16/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - (validade 6 meses)

ABERTURA: DIA: 29 DE JULHO DE 2022.

ENCERRAMENTO: DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10 HORAS

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ribeira faz público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação do Senhor Prefeito resolve abrir o registrar de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, MUDAS DE PINUS E PRODUÇÃO DE CAIXAS DE ABELHA**, com o intuito de atender ao projeto FAAF (Fundo de Assistência Agricultura Familiar) visando atender as deficiências de produção e fomentar a agricultura familiar, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura – Município de Ribeira – SP, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1.2 – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o **DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, ATÉ ÀS 10 HORAS**, os quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira localizada à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, CEP: 18380-000.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, MUDAS DE PINUS E PRODUÇÃO DE CAIXAS DE ABELHA**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ribeira/SP, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste processo.

2.2 - O produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

3.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

3.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ribeira.

4.1. DO PREÇO 4.1 – O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2022:

4.2 – Em cada fornecimento decorrente da Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 13/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 13/2022, pelas empresas detentoras da Ata, as quais também a integram.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento das notas fiscais conforme solicitação da Prefeitura, e com base nas seguintes **Dotações Orçamentárias**:

02.07.05.20.606.0018.2146.3390.30 - ficha 300 Mudas

02.07.05.20.606.0018.2145.4490.51 - ficha 299 Caixas de Abelha

6 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, nesta cidade de Ribeira, ou local específico indicado.

6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do órgão competente e emissão do empenho, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Agricultura – Sr. Odair Bonrruque.

6.2.1- Do item de entrega ou retirada dos produtos:

6.2.1.1- Os produtos deverão ser retirados com veículo próprio da Administração junto aos fornecedores, localizados em até 400 Km (quatrocentos quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Ribeira. O frete será passível de negociação, caso entenda ser o mais conveniente e econômico para a Administração.

6.3 - Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Ribeira.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

8 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 04 (QUATRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo deste Edital.

9- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 – Poderão participar do certame interessadas convidadas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem interesse nesse sentido, independentemente de convite.

9.1.1 – **Na fase de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

a) **Registro Comercial**, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

c) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal** relativa a débitos e Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal e **Dívida Ativa da União;**

d) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, da sede da licitante, relativa a tributos mobiliários e Imobiliários;

e) **Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** no site www.caixa.gov.br.

f) **Certidão negativas (CNDT)**, relativos aos **Débitos Trabalhistas** que é retirada no site www.tst.jus.br.

g) **Declaração da Licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), firmada nos moldes do **ANEXO 5**.

3.2 – A licitante fica obrigada a **declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação (ANEXO 7)**, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

3.3 - A licitante microempresa ou **empresa de pequeno porte** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá **DECLARAR**, enquadramento de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

9.4 – A concorrente poderá ser **representada** no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do **ANEXO 3 – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório ou conferida e autenticado por membro da Comissão de Licitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

10.1 - Os envelopes deverão ser apresentados fechados, rubricados e lacrados. Serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
Abertura Propostas: 16/08/2022 - às 10 horas.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
Abertura Propostas: 16/08/2022 - às 10 horas.

10.2. Deverão ser entregues **até às 10 horas do dia 16 de agosto de 2022**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente. (mesma data e horário para abertura do procedimento).

4

11 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1- No envelope N. 01-DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, lacrado e rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentado os documentos originais, ou por qualquer outro processo de cópia autenticado, ou será validado pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

12 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA:

12.1. O envelope da proposta deverá conter:

12.1.1. **A proposta propriamente dita**, impressa **em única via**, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado, sem rasuras, e preenchida conforme modelo anexo, referente a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**.

12.1.2. Termo de Concordância, documento que comprove ou prova a aceitação pelo Licitante das exigências deste Edital (modelo Anexo 4), e a proposta também em **única via**, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado.

12.1.3. Assinatura do representante legal da proponente que deverá apresentar os documentos **CPF e RG**, originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão, ou pelo proprietário e rubricada nas demais folhas, que deverá conter:

12.1.4. **Razão social**, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

12.1.5. **Número do convite**, descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do item 2 deste edital;

12.1.6. Preço ofertado, incluindo os tributos incidentes e transporte;

12.1.7. **Validade da proposta**, será de _____ dias, a contar da data da abertura do envelope proposta; prazo de entrega de até _____ dias, corridos;

12.1.8. **Condições de pagamento** até _____, dias, à partir da entrega do objeto da licitação;

12.1.9. Local, data, assinatura e identificação do signatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

13.1 - A presente **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022**, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

13.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

13.3 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

13.4 – Quando a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

13.5 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

13.6 – É facultado à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

14 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

14.1 – Abertura do envelope N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

14.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato. A comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO** quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

14.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes legais.

14.1.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo constar da mesma toda e qualquer declaração.

14.1.4 - Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data a divulgação do resultado pela comissão e publicação no órgão de imprensa oficial.

14.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevassados mediante recibo.

14.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

14.2.1 – Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso.

14.2.2 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

14.2.3 - A apresentação da **PROPOSTA** por parte do licitante importa na aceitação de todas as cláusulas deste processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.3 – Classificação:

14.3.1 Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **menor preço do item**, desde que obedecidas às especificações técnicas constantes no descritivo deste edital.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.
- b) em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º do art.3º da lei 8.666/93. Com suas alterações da emenda constitucional nº6.
- c) persistindo o empate a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os licitantes, mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

14.4 – Da classificação e da adjudicação e homologação

14.4.1.– A comissão de julgamento fará a classificação em cada item.

14.4.2.– Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação e a decisão sobre a Adjudicação e homologação do procedimento.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Ribeira estipula como valor máximo desta licitação, o montante de até **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual se acha estritamente vinculada;

15.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação, da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113.

16 – DO FORO

11.1 - Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação e respectivo contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independentemente do domicílio das partes;

16- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Outros esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, pelo Tel. 15.3555-1149 ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br ou licitacoes.ribeira@hotmail.com, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo	01	Termo de Referência
Anexo	02	Modelo de Proposta;
Anexo	03	Autorização para representar Proponente na Licitação;
Anexo	04	Pleno conhecimento das condições e exigências do edital;
Anexo	05	Modelo de Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo	06	Declaração ME ou EPP
Anexo	07	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à licitação.

Ribeira, 29 de julho de 2022.

7

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO POR ITEM

8

1 - O OBJETO da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO POR ITEM) para **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, MUDAS DE PINUS E PRODUÇÃO DE CAIXAS DE ABELHA**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ribeira-SP.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, visa a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de mudas frutíferas, mudas de pinus e produção de caixa de abelha com o fim de auxiliar os produtores rurais do município de Ribeira, sendo os seguintes materiais a serem adquiridos:**

Lote 1

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	1092	uni	Mudas cítricas	15,53	16.958,76
2.	252	uni	Figueira	15,53	3.913,56
3.	272	uni	Lichieira	15,53	4.224,16

Lote 2

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	40.000	uni	Mudas pinus	0,66	26.400,00

Lote 3

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	180	cx	Colmeia – caixa de abelha	194,66	35.038,80

3 – VALOR MÁXIMO

A Prefeitura Municipal de Ribeira estipula o valor máximo para aquisição de até **R\$ 83.00,00** (oitenta e três mil reais).

Forma e prazo de entrega dos produtos: Parcelada e conforme necessidade das secretarias solicitantes.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA

A empresa, situada à, CNPJ., através deRG.....e CPF....., apresenta proposta para o fornecimento de mudas frutíferas, mudas de pinus e produção de caixas de abelha para a Secretaria Municipal de Agricultura – Ribeira/SP, em conformidade com as exigências do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022**.

Lote 1

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	1092	uni	Mudas cítricas	15,53	16.958,76
2.	252	uni	Figueira	15,53	3.913,56
3.	272	uni	Lichieira	15,53	4.224,16

Lote 2

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	40.000	uni	Mudas pinus	0,66	26.400,00

Lote 3

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1.	180	cx	Colmeia – caixa de abelha	194,66	35.038,80

***TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)**

Validade: (.....) dias

Prazo entrega: (.....) dias.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Local,, de agosto de 2022.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 03 **10**

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a) _____
portador (a) da Cédula de Identidade - RG Nº. _____ CPF Nº.
_____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira,
conforme o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**, na qualidade de representante legal de nossa
firma.

Outorgamos à pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar,
transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da
empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que
venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local,, de agosto de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.

Ass. Rep. da empresa

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente, pelo próprio titular, titular ou representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 04 **11**

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a empresa _____, CNPJ. _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____ RG. _____ e CPF. _____ tem pleno conhecimento das condições, exigências e prazos estabelecidos no presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2022

Local, _____, de agosto de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 05

12

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG.Nº e inscrito no CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local,, de agosto de 2022.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 06

13

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Local, _____, de agosto de 2022.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 16/08/2022 – 10 HORAS

ANEXO 07 14

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Local,,de agosto de 2022.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.